

Ofício nº 282/2011/2º GAVIP

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2011.

**Assunto: presta informações solicitadas sobre Edital Promoção Vertical nº 06/2011**

Senhora Presidente do SERJUSMIG,

Em atenção à solicitação de V. Sa., no sentido de se tomar providências para se alterar a data constante do item 2.4, do Edital 06/2011, informo-lhe que conforme disposto no art. 29 da Resolução 367, de 18 de abril de 2001: “ *A promoção vertical será efetuada anualmente, após o levantamento das vagas existentes em 30 de junho do ano de sua realização, podendo o número de vagas oferecidas à promoção ser limitadas, observada a repercussão financeira das promoções e as disponibilidades orçamentárias.* ”(g.n)

Nos Editais anteriores realmente foi utilizada a data de 31.12, posterior a estabelecida na Resolução 367/2001, pois esses editais foram publicados com muito atraso e a intenção da administração superior deste Tribunal de Justiça foi a de não prejudicar os servidores. No entanto, o Edital 06/2011, refere-se ao exercício de 2011 e, apesar do pequeno atraso na publicação, a data estabelecida em Resolução não acarretará prejuízos aos servidores visto que a pretensão da Direção deste Tribunal é regularizar a publicação dos editais anualmente, obedecendo ao disposto na norma reguladora.

Desse modo, **será mantida a data constante de 30.06.11**, como data limite para os servidores que se inscreverem no exercício de 2011, tanto para o Edital 05/2011, referente ao Processo Classificatório de Promoção Vertical para os servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça, quanto no Edital 06/2011, referente ao Processo Classificatório de Promoção Vertical para os servidores da Justiça de Primeira Instância.

Atenciosamente,

  
**Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues**  
**2º Vice-Presidente e Superintendente da EJEF**

**Ilma. Sra.**  
**SANDRA MARGARETH SILVESTRINI DE SOUZA**  
**Presidente do SERJUSMIG**  
**Av. Amazonas, 2116 – Barro Preto**  
**Belo Horizonte - MG**



# SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Joaquim Herculano – Digníssimo  
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes

*Mantive a a disp sobre o alegado  
qis, uma a do Exmo. Sr. Desembargador, a fim de  
do a que o edital é enviado por V. Exa  
Em 29/11/11*

O SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS vem, respeitosamente, à presença de V.Exa, aduzir e requerer o que se segue.

Joaquim Herculano Rodrigues  
Diretor da Escola Judicial  
TJMG

Recentemente, restaram publicados os Editais de Promoção Vertical, referentes aos anos de 2009, 2010 e 2011, os quais, entre outros, dispõem acerca dos requisitos necessários à possibilidade de inscrição e aquisição das referidas promoções na carreira, por parte dos Servidores da Justiça de primeira Instância de Minas Gerais.

Dentre os requisitos constantes dos respectivos editais, estão aqueles referentes à aquisição do padrão mínimo exigível, classe posicionada e escolaridade, conforme se vê do item 2.4, dos respectivos editais anexos.

Observe-se que no tocante aos editais referentes aos anos de 2009 e 2010, a data limite para fins de cumprimento do referido requisito foi fixada em 31 de dezembro do respectivo ano, por exemplo, quanto ao ano de 2009, o servidor deve comprovar o cumprimento do requisito acima descrito até a data de 31.12.09; já com relação ao ano de 2010, deve comprovar o cumprimento do requisito até 31.12.10.

No entanto, com relação ao edital referente ao exercício de 2011, restou definido que a data limite para fins de comprovação dos requisitos constantes do item 2.4 seria 30.06.11.

Percebe-se que houve um tratamento diferenciado quanto à exigência constante do edital 06/2011, referente ao exercício de 2011, vez que está exigindo do servidor o cumprimento do requisito de

*JV*



# SERJUSMIG

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

padrão de vencimento, escolaridade e classe posicionada em 30.06.11, ou seja, em data anterior, inclusive, à própria publicação do edital.

E mais, ao se fazer um comparativo com os editais dos anos anteriores, tem-se que sempre foi fixado como data limite, o dia 31 de dezembro do ano correspondente ao exercício constante do edital, ou seja, levava-se em consideração o último dia do ano respectivo para que o servidor pudesse concorrer à promoção vertical na carreira.

Os servidores sempre vieram acreditando que a data limite para fins de preenchimento do respectivo requisito seria 31 de dezembro, num amplo e irrestrito estado de boa-fé, organizando sua vida profissional e pessoal, levando-se em consideração a referida data.

Ilustre Desembargador Superintendente, há que se ter um tratamento isonômico em relação à exigência da data limite para fins de comprovação dos requisitos de padrão de vencimento, classe posicionada e escolaridade, em respeito ao próprio princípio da Segurança Jurídica.

Não podem os servidores, que aguardam ansiosos pela promoção na carreira, serem surpreendidos com uma desarrazoada exigência diversa daquela constante em todos os outros editais.

Há que se garantir um tratamento isonômico, levando em consideração a data de 31.12.2011, para fins de preenchimento dos requisitos constantes do item 2.4, do edital 06/2011.

**EX POSITIS**, o **SERJUSMIG**, representando seus sindicalizados, solicita à V. Ex<sup>a</sup>., o acolhimento do presente Ofício, no sentido de se tomar providências para se alterar a data constante do item 2.4, do edital 06/2011, passando de 30.06.11 para 31.12.11, em respeito aos princípios da isonomia e segurança jurídica.

Requer ainda que a competente resposta do presente ofício seja encaminhada à sede do Sindicato, ora requerente.

Cordialmente,

**SANDRA MARGARETH SILVESTRINI DE SOUZA**  
Presidente do SERJUSMIG